PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666 93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM em 13 / 10 / 2025
158-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N. º 092/2025 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SITUADO À RUA SÃO BENTO, S/N, SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS BAHIA Nº 322/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E TARCIO CURCINO BASTOS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.***.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TARCIO CURCINO BASTOS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.***.***-15, portador do RG sob o nº 07.443.986-30 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 322/2022,** firmado pelas partes aqui qualificadas em 06 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 12442/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **09 de setembro de 2025 até 08 de setembro 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R$ 1.955,71 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos),** correspondente a aproximadamente 2,96% do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR APÓS O REAJUSTE
Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a viger com o valor de **R$ 68.026,99 (sessenta e oito mil vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2015	3.3.90.36	550

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

PMA VISTO
GROGER-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de setembro de 2025

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TARCIO CURCINO BASTOS
CONTRATADA

PMA
VISTO
PROGER-ADM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 092/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **TARCIO CURCINO BASTOS.** – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §8°, "d" da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do contrato de locação de imóveis nº 322/2022. – Data de Assinatura: 01/09/2025.